



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, PARA A REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e pelo Coordenador do Projeto "Começar de Novo", **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**, Juiz de Direito titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.403.962-87, residente e domiciliado nesta capital e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **SUSIPE**, sede na Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada por seu Superintendente **MICHEL MENDES DURANS DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3106300 – SSP/PA e do CPF nº 660.347.102-78 residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, alínea "a", bem como o item 4.1, alínea "a" do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA, alínea "a", bem como o item 4.1, alínea "a" para:

a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

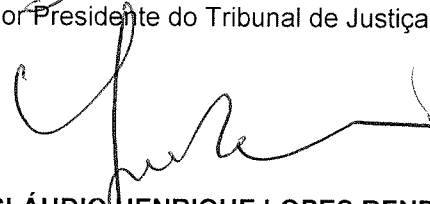
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

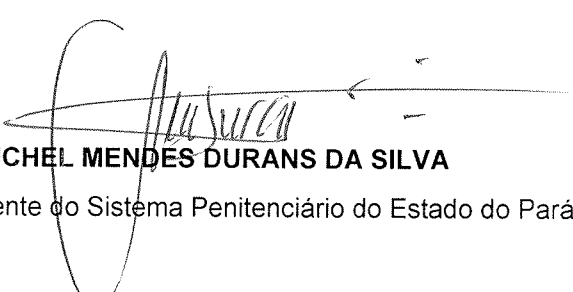
Belém, 16 de agosto de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO

Juiz Coordenador do Projeto “Começar de Novo”


MICHEL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos

CPF nº 598.039.322-68

Nome: Breno Nunes

CPF nº 020658132-70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 04.567.897/0001-90

Endereço
Av. Almirante Barroso, 3089

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065

Nome do Responsável CPF
RICARDO FERREIRA NUNES 055.817.612-72

CI/Órgão Exp.	Cargo	Função
3399645 SSP/PA	Desembargador	Presidente

Endereço
Belém/PA

2. OUTROS PARTICIPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade CNPJ
SUSIPE 05.929.042/0001-25

Endereço
Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207

Nome do Responsável CPF
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA 292.448.542-87

CI/Órgão Exp.	Cargo	Função
18404-PM/PA	Ten. Cel PM/PA	Superintendente

Endereço
Belém/PA

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM

Período de Execução

Início

Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

REGIME ABERTO E LIVRAMENTO 26.04.2017 26.04.2019
CONDICIONAL

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.
- O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;
- Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;
- O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



- f) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- g) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- h) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SUSIPE**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- i) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;
- j) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- k) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SUSIPE

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficará a cargo da SUSIPE, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador		Valor			Duração	
				Físico	e	Financeiro				
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$		Início	Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25	38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40	xx.03.2018	25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.

1ª 56 88.267,20 1.059.206,40 xx.07.2018 25.04.2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	56.220,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	59.529,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	297.6489,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

33.90.48	Auxilio Transporte	0118	45.302,40
----------	--------------------	------	-----------

6.1 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigaç�o Patronal	0101	128.217,60
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	641.088,00
33.90.47	Auxilio Alimenta��o	0118	192.326,40
33.90.48	Auxilio Transporte	0118	97.574,40

7. DESCRI  O DETALHADA DA META

7.1. Nome do  rg o ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTI A DO ESTADO DO PAR 

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descri  o Detalhada

- Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SUSIPE, e/ou atrav s do cadastro realizado no Projeto Come ar de Novo.
- O TJPA proceder  a remunera  o diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimenta  o, bem como se responsabilizar  pelos encargos patronais.
- O tempo m ximo de perman ncia do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Coopera  o, ser  de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas dispon veis e assim, promover a amplia  o das oportunidades para inclus o de outros apenados.
- Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, ter o o prazo de perman ncia de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que ap s o fim do prazo de perman ncia de 12 meses n o completarem o per odo de 2 anos previsto no item 3 permanecer o no Projeto at  findar este per odo.
- Os apenados selecionados realizar o a execu  o dos servi os auxiliares que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 2º TA

EXERCÍCIO 2017					
Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66
EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados					
Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20
TOTAL 2018					709.109,40
EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados					
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20		
TOTAL 2019					353.068,8
TOTAL GERAL					1.375.697,86

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
----------	--------------------	------------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00
Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.

- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário mínimo.

- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00		24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80		4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20		3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20		7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20		40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00		53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80		10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20		8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20		16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20		88.267,20	1.059.206,40

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/TJPA/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de avaliação psicológica (recursos clínicos / pedagógicos), para atendimento das necessidades do Setor Multidisciplinar da Comarca de Ananindeua e para atendimento das necessidades do Setor Interdisciplinar da Comarca de Santarém, conforme condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2018, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 25 de outubro de 2018. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 376757

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 042/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Nova Timboteua// CNPJ/MF 05.149.125/0001-00// Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o

desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 03 anos, início em 17/10/2018 e término em 17/10/2021// Data da assinatura: 17/10/2018// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 374311

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Vara de Execuções Penais da Comarca de Marabá, a Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE através do CRAMA, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Marabá e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA//Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, por meio de atividades conjuntas que visam o aperfeiçoamento do sistema carcerário do Município de Marabá - Pará, através do "Movimento de Revisão Carcerária".//Vigência: 24 meses com início em 19/10/2018 e término em 19/10/2020.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 19/10/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 374305

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º T.A. ao Convênio nº. 012/2017-TJPA// Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará//Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.//Objeto do aditivo: alteração da Cláusula Sexta, alínea "a", bem como o item 4.1, alínea "a" do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica original.//Valor: sem valor//Data da assinatura: 16/08/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA, em exercício.

Protocolo: 376647

Extrato do 1º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA// O Município de Barcarena, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15 adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças de Belém, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria Municipal de Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará e Instituto De Estudos De Protesto De Títulos Do Brasil - Seção Pará.// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CREDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.//Data da assinatura: 17/10/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJPA.

Protocolo: 373277

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

Extrato de Denúncia ao Convênio nº. 006/2016-TJPA// Partes: TJ/PA e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.845.701/0001-59// Resolve denunciar o Convênio nº. 006/2016/TJPA, a contar de 23 de outubro de 2018, em virtude da solicitação do TJSC, justificando que o referido sistema não apresentou resultados satisfatórios as necessidades daquele tribunal.// Data da assinatura: 23/10/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 376641

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
3806	16/10/2018	CLAUDIA SACEK BURIAMQUI	62537	SECRETÁRIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELEM/PA	CEBIDOS/PA	VISTAS A IMOVEIS/ INAUGURAÇÃO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5
3807	16/10/2018	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	ALLENQUER E JURUT/PA	REALIZAR VISITA TÉCNICA	28/10 A 01/11/2018	4,5
3808	16/10/2018	GILMAR RODRIGUES ROCHA DEZINCOURT DOS SANTOS	154491	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	NOVO PROGRESSO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	23 A 25/10/2018	3,5
3809	16/10/2018	CECILSON CARLOS DE OLIVEIRA	—	CEBIDO	SÃO MIGUEL DO CLAMÁ/PA	IRITUIA/PA	DAR CUMPRIMENTO A ATIVIDADES ELETRONICAS	27 E 28/10/2018	1,0
3810	16/10/2018	SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO	68535	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	VIÇEU/PA	REALIZAR VISITA DE OBRA	24 A 25/10/2018	2,5
3811	16/10/2018	RAFAEL TAVARES MILATO	70378	DIRETOR DE SECRETARIA	MARABÁ/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO SISTEMA ELETRONICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO	21 A 25/10/2018	4,5
3812	16/10/2018	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	ANALISTA JUDICIÁRIO	MARABÁ/PA	ELDORADO DOS CARAÍAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	16/10/2018	0,5
3813	16/10/2018	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACATELA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23/10/2018	0,5
3814	16/10/2018	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	7234	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACATELA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	24/10/2018	0,5
3815	16/10/2018	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	ANALISTA JUDICIÁRIO	MARABÁ/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	17/10/2018	0,5
3817	16/10/2018	MARIO JOSE GOMES DE MELO SILVA	143880	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTA LUZIA DO PARÁ/PA	CAJO-CEIRA DO PIRÁ/PA	CUMPRIR MANDADOS	17 A 18/10/2018	1,5
3818	16/10/2018	EMANUELE DA SILVA E SILVA	169533	AUXILIAR JUDICIÁRIO	SÃO CAYETANO DE CINEZAS/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	01/11/2018	0,5
3819	16/10/2018	EDIVALDO SALDANHA SOUSA	37160	JUIZ DE DIREITO	RIOMARIA/PA	XINGUARA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	16/10/2018	0,5
3820	16/10/2018	PABLO FENEZ POVOA	37930	JUIZ DE DIREITO	ANANINDEUA/PA	BRASÍLIA/DF	REUNIAO DE TRABALHO	15 A 18/10/2018	3,5
3821	16/10/2018	HELLEN ALVES DA SILVA	111082	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	BRASÍLIA/DF	REUNIAO DE TRABALHO	15 A 18/10/2018	3,5
3823	17/10/2018	RIANE CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS	41920	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	GOIANIA/GO	1º ENCONTRO NACIONAL DE PEDAGOGIA JURIDICA	24 A 26/10/2018	2,5
3824	17/10/2018	MARILANEO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	26/10/2018	0,5
3825	17/10/2018	MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO	56545	SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	BELEM/PA	CEBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5

